

SERVIÇO SOCIAL ESCOLAR

O Assistente Social Escolar desenvolve, no quadro do Projecto Educativo do Agrupamento, as funções inerentes à sua especialidade, no seio do apoio socioeducativo, competindo-lhe, designadamente:

- Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos;
- Promover as acções comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
- Desenvolver acções de informação e sensibilização dos pais, encarregados de educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconómicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal;
- Colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspectiva do aconselhamento psicossocial;
- Colaborar em acções de formação, participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área da sua especialidade;
- Propor a articulação da sua actividade com as autarquias e outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correcto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos com necessidades especiais, e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas. (Decreto-Lei N.º 184/2004 de 29 de julho).



Contato: poderá ser realizado, preferencialmente, através do director de turma/professor titular de turma/educador de infância ou diretamente com a Assistente Social, pelo telefone 284437300 ou presencialmente na escola sede do Agrupamento.

